

## A EDUCAÇÃO AMBIENTAL SOB A ÓTICA DA GESTÃO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NO FAZER AMBIENTAL

### LA EDUCACIÓN AMBIENTAL BAJO LA ÓPTICA DE LA GESTIÓN EN LAS INSTITUCIONES DE ENSEÑANZA SUPERIOR EN EL HACER AMBIENTAL

Marcony Messias Soares de Carvalho<sup>1</sup>  
Marcileia Oliveira Bispo<sup>2</sup>

#### RESUMO

A Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) (Lei 9795/99) traz como um de seus princípios básicos a Educação Ambiental através de um o pluralismo de ideias pedagógicas na perspectiva da inter, e transdisciplinaridade. Neste sentido, é que desenvolvemos uma pesquisa sobre o ensino e prática da Educação Ambiental, a partir de um estudo no Instituto Federal do Tocantins (IFTO) na cidade de Porto Nacional – TO, apresentando as reflexões e os desafios para inserção da Educação Ambiental nos cursos superiores. O objetivo maior da pesquisa foi analisar o papel da gestão no fazer ambiental nas instituições de ensino superior a partir do IFTO-Campus Porto Nacional, Tocantins. E como objetivos específicos: Compreender as políticas de Educação Ambiental para o ensino superior; verificar as diretrizes utilizadas pelo o IFTO-Campus Porto Nacional referentes a Educação Ambiental no ensino superior e avaliar as estratégias de Educação Ambiental utilizadas pela gestão para o fazer ambiental nos cursos superiores. A pesquisa utilizou de uma revisão bibliográfica aliada a uma pesquisa de campo, com uma abordagem de caráter qualitativo com enfoque descritivo e caráter exploratório e aplicação de entrevistas com os gestores. O reconhecimento do papel da gestão no desenvolvimento e consolidação da EA nas IES, reforça a necessidade de criar e desenvolver estratégias que inclua toda a comunidade acadêmica, a fim de formar profissionais conscientes quanto aos cuidados que se devem ter com o meio ambiente, pois a falta de ética ambiental e social tem trazido vários impactos no contexto social e ecológico.

**Palavras Chave:** Educação Ambiental. Gestão. Ensino Superior. Fazer ambiental

#### RESUMEN

La Política Nacional de Educación Ambiental (PNEA) (Ley 9795/99) trae como uno de sus principios básicos La Educación Ambiental a través de un pluralismo de ideas pedagógicas em la perspectiva de la inter y transdisciplinariedad. En este sentido, es que desarrollamos una investigación sobre La enseñanza y práctica de La Educación Ambiental, a partir de um estudio em el Instituto Federal de Tocantins (IFTO) em La ciudad de Porto Nacional - TO, presentando las reflexiones y los desafíos para La inserción de La Educación Ambiental em los cursos superiores. El objetivo mayor de la investigación fue analizar el papel de la gestión em El hacer ambiental em lãs

<sup>1</sup> Mestre em geografia pela Universidade Federal do Tocantins- Email:

<sup>2</sup> Professora Dra do Curso de Graduação e Pós-graduação da Universidade Federal do Tocantins-Email: marcileia@uft.edu.br

instituciones de enseñanza superior a partir del IFTO-Campus Puerto Nacional, Tocantins. Y como objetivos específicos: Comprender las políticas de Educación Ambiental para La enseñanza superior; y em el caso de que se produzca un cambio em la localidad de La educación ambiental. La investigación utilizó una revisión bibliográfica aliada a una investigación de campo, con un enfoque de carácter cualitativo, descriptivo y de carácter exploratório, con aplicación de entrevistas com los gestores. El reconocimiento del papel de La gestión em El desarrollo y consolidación de la EA em las IES, refuerza La necesidad de crear y desarrollar estrategias que incluya a toda La comunidad académica, a fin de formar profesionales conscientes encunto a los cuidados que se deben tener com El medio ambiente, la falta de ética ambiental y social ha traído varios impactos em el contexto social y ecológico.

**Palabras-clave: Educación Ambiental. Gestión. Enseñanza superior. Hacerelmedio ambiente**

## **Introdução**

A Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) (Lei 9795/99) traz como um de seus princípios básicos a Educação Ambiental (EA) através de um o pluralismo de ideias pedagógicas na perspectiva da inter, e transdisciplinaridade. Neste sentido, é que propomos desenvolver uma pesquisa sobre o ensino e prática da EA, a partir de um estudo no Instituto Federal do Tocantins (IFTO) na cidade de Porto Nacional – TO, apresentando as reflexões e os desafios para inserção da EA nos cursos superiores.

O IFTO-Campus Porto Nacional, oferece 01 (um) curso de Licenciatura e 01 (um) tecnológico, os cursos são: Licenciatura em Computação, e Tecnologia em Logística, sendo a EA trabalhada em ambos cursos, no curso de Tecnologia em Logística como Disciplina e no curso de Licenciatura em Computação como tema transversal.

Desta forma, os questionamentos postos para a pesquisa foram: Como acontece a EA nos cursos do ensino superior no IFTO-Campus Porto Nacional? Como a gestão do IFTO-Campus Porto Nacional gerencia a relação ambiente e sociedade nos assuntos relacionados a EA nos cursos superiores no IFTO-Campus Porto Nacional?

A pesquisa teve como objetivo geral analisar o papel da gestão no fazer ambiental nas instituições de ensino superior a partir do IFTO-Campus Porto Nacional. E como objetivos específicos: Compreender as políticas de Educação Ambiental para o

ensino superior. Verificar as diretrizes utilizadas pelo o IFTO-Campus Porto Nacional referentes a Educação Ambiental no ensino superior. Avaliar as estratégias de Educação Ambiental utilizadas pela gestão para o fazer ambiental nos cursos superiores.

A pesquisa se justifica pela relevância da discussão sobre o ensino prática da EA nas IES, que possibilitam a compressão da natureza partindo de uma reflexão crítica e seus desafios no contexto atual. Foi utilizado revisão bibliográfica aliada a uma pesquisa de campo, em que a abordagem da mesma tem um caráter qualitativo com enfoque descritivo na realização da pesquisa.

Para responder à problemática, propôs-se a analisar os documentos que oficializam a obrigatoriedade e sugerem a abordagem da EA como disciplina, como: Lei de Diretrizes Básicas (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN); *Diretrizes Curriculares Nacionais para a EA* (DCNEA), Organização Didático-Pedagógica (ODP); Projeto Político Pedagógico (PPP), Projeto Pedagógico de Curso (PPC), como também os documentos de cunho político, como o Programa Nacional de EA (PRONEA) e Política Nacional de EA (PNEA), assim como suas diretrizes e bases norteadoras, e como elas acontecem, partindo de análises do Projeto Político Pedagógico do IFTO-Campus Porto Nacional (PPP), grade curricular e Projeto Pedagógico de Curso (PPC) dos cursos.

Foram realizadas entrevista com o diretor, gerentes de ensino e coordenadores do IFTO campus Porto Nacional. É essencial para o sucesso da entrevista que os interlocutores selecionados possam fornecer informações pertinentes sobre o assunto de interesse; logo, precisam estar vinculados, de alguma maneira, ao universo que se pretende investigar, através de entrevistas semiestruturadas e observações.

A pesquisa foi desenvolvida no IFTO-Campus Porto Nacional-TO, cujo período de observação refere-se aos anos de 2014 a 2018. Tal período se justifica pelo fato que o os IFTO a escolha do diretor dos campi, ocorre de quatro em quatro anos. Neste sentido, muda se a gestão, sendo ela responsável por definir estratégias, táticas que deverão ser operacionalidades de acordo as diretrizes educacionais vigentes.

Foi utilizada a pesquisa de campo com aplicação de entrevista semiestruturado e observação, tendo como recorte espacial o IFTO-Campus Porto Nacional, e os sujeitos da pesquisa são: 01 diretor; 01 gerente de ensino e 02 coordenadores (1 de cada curso).

## **POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL**

No Brasil a preocupação com o meio ambiente surge através José Bonifácio em 1821, ao mostrar preocupação com a destruição das matas brasileiras, propondo o surgimento de um órgão para preservar as florestas brasileiras. Entretanto, o serviço florestal foi criado somente em 1921. Em 1937 foi inaugurado o Parque Nacional de Itatiaia, o primeiro parque florestal do país (VEIGA & ZATZ, 2008).

Segundo Dias (2003), após a Conferência de Estocolmo, vários movimentos políticos e não políticos começaram a se mobilizar para proteger e conscientizar a população de forma mais efetiva, visto que os problemas se agravavam e necessitava de uma atenção maior ao tema.

No entanto, a EA ganha importância no Brasil em consequência as recomendações de Estocolmo nos anos 1980, influenciado pela criação de um direito ambiental internacional que promulgou Leis que deram embasamento e força para EA, uma delas é a Lei nº. 6.938/81, que até hoje o Ordenamento Jurídico brasileiro, a mesma traz em suas linhas, obrigações da responsabilidade civil por ato lesivo ao meio ambiente, criando instrumentos de preservação do dano. A partir daí, as disposições legais referentes à proteção ambiental ganharam maior fôlego, culminando na Constituição Federal de 1988, que dedicou um capítulo inteiro ao tema (TOLOMEI, 2005).

### **A Lei: A Política Nacional De Educação Ambiental (PNEA)**

A Política Nacional de EA - PNEA, Lei 9.795/99, regulamentada em 2002, consolida a EA no Brasil como um componente essencial e permanente da educação nacional. Com o objetivo de promover valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente. (BRASIL, 1999).

De acordo a Política Nacional de EA, LEI Federal Nº 9.795 (27/04/1999).

Entende-se por Educação Ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a

conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999).

O PNEA contribui para o fortalecimento da EA nas IES, visto que contém políticas públicas que valoriza e integração ser social, ambiental e conhecimentos humanos, sejam eles científicos ou não, visando construir um ambiente mais saudável e sustentável, garantido assim, o futuro das próximas gerações.

O (art. 3º) destaca que

- I. Ao Poder Público, nos termos dos artigos 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promovendo a EA em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- II. As instituições educativas, promover a EA de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;
- III. Aos órgãos integrantes do Sisnama, promover ações de EA integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- IV. Aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre o meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação;
- V. Às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o meio ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;
- VI. À sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais (BRASIL, 1999).

Conforme o ProNEA em Brasil (2005), a EA foi reconhecida como um dos instrumentos mais importantes para garantir e promover a sustentabilidade como estratégia de sobrevivência do planeta e, oferecer melhoria da qualidade de vida humana durante a Rio-92, que com a participação do MEC foi produzida a Carta Brasileira para EA que. A Carta menciona a ineficácia da produção de conhecimentos, e a falta de comprometimento real do poder público no que diz respeito ao cumprimento e complementação da legislação em relação às políticas específicas de EA, que deveriam

estar consolidados de forma mais efetiva no modelo educacional, para responder às reais necessidades do país.

### **Programa Nacional De Educação Ambiental (PRONEA)**

O Programa Nacional de EA – ProNEA, na segunda linha de Ações e Estratégias: Formação de Educadores e Educadoras Ambientais traz a propostas e obrigações, a “formação continuada de docentes e técnicos, desde a educação pré-escolar ao ensino superior, utilizando-se metodologias presenciais e de educação a distância”. A quarta Linha, que trata da Inclusão da EA nas Instituições de Ensino, determina a inclusão de disciplinas sobre meio ambiente na formação universitária, tornando esse tema transversal ao ensino, à pesquisa e à extensão e a inclusão de disciplinas que enfoquem o aspecto metodológico da EA no currículo dos cursos de licenciatura. (BRASIL, 2005, p. 47).

A 3ª e nova edição do ProNEA no título III, art.15, busca apontar caminhos possíveis e necessários frente aos desafios atuais existentes, criando proposta curricular sobre EA que deve estar constituída nos documentos legais.

**§ 1º** A proposta curricular é constitutiva do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e dos Projetos e Planos de Cursos (PC) das instituições de Educação Básica, e dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) e do Projeto Pedagógico (PP) constante do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) das instituições de Educação Superior.

**2º** O planejamento dos currículos deve considerar os níveis dos cursos, as idades e especificidades das fases, etapas, modalidades e da diversidade sociocultural dos estudantes, bem como de suas comunidades de vida, dos biomas e dos territórios em que se situam as instituições educacionais.

**Art. 16** A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação Ambiental nos currículos da Educação Básica e da Educação Superior pode ocorrer:

**I** - Pela transversalidade, mediante temas relacionados com o meio ambiente e a sustentabilidade socioambiental;

**II** - como conteúdo dos componentes já constantes do currículo;

**III** - pela combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares. Parágrafo único. Outras formas de inserção podem ser admitidas na organização curricular da Educação Superior e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio considerando a natureza dos cursos. (BRASIL, 2018, p.56)

A nova edição do (ProNEA) deixa claro a obrigatoriedade do tema EA estarem explicitas nas diretrizes e normativas legais em todos os níveis de educação formal. Neste contexto, cabe as IES criar estratégias que visam o cumprimento das normas vigentes, assim como desenvolver ações e práticas que vão ao encontro da realidade e do cotidiano dos alunos. No título IV (sistemas de ensino e regime de colaboração), a nova edição do ProNea aponta os deveres que as instituições de ensino devem se atentar para garantir o ensino de EA.

**Art. 18** Os Conselhos de Educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios devem estabelecer as normas complementares que tornem efetiva a Educação Ambiental em todas as fases, etapas, modalidades e níveis de ensino sob sua jurisdição.

**Art. 19** Os órgãos normativos e executivos dos sistemas de ensino devem articular-se entre si e com as universidades e demais instituições formadoras de profissionais da educação, para que os cursos e programas de formação inicial e continuada de professores, gestores, coordenadores, especialistas e outros profissionais que atuam na Educação Básica e na Superior capacitem para o desenvolvimento didático-pedagógico da dimensão da Educação Ambiental na sua atuação escolar e acadêmica (BRASIL, 2018, p.56).

Todo conhecimento local produzido deve ser aproveitado, discutido e avaliado, para que o aluno tenha uma visão panorâmica da realidade, podendo desta forma, se posicionar de forma crítica; objetivando construir uma EA democrática, participativa e reflexiva. Para tanto, precisa-se planejar políticas públicas que promova soluções para os problemas vigentes. A EA não pode, nem deve estar apenas dentro dos muros das IES.

Segundo Brasil (2012), a EA torna-se cada vez mais reconhecida pelo seu papel emancipador e transformado diante das complexidades do contexto atual nacional, o que está presente nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação- DCNA, visto que, as mudanças climáticas, a redução da biodiversidade, a degradação da natureza, a desigualdade social e os riscos socioambientais são necessidades planetárias, o que evidencia a necessidade de políticas públicas, práticas educacionais e sociais.

*Diretrizes Curriculares Nacionais Para A Educação Ambiental (DCNA)*

Na Constituição Federal, a Resolução n. 2, de 15 de junho de 2012, do Ministério da Educação, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EA, com o objetivo de estimular a reflexão crítica e orientar os cursos superiores e sistemas educativos na formulação, execução e avaliação de seus projetos institucionais e pedagógicos. Em vigor, desde junho de 2012, a Resolução CNE/CP nº 2/2012, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EA, que no capítulo I, Resolução n. 2, de 15 de junho de 2012 destaca que os projetos deverão ser construídos respeitando-se os seguintes princípios da EA

I - Totalidade como categoria de análise fundamental em formação, análises, estudos e produção de conhecimento sobre o meio ambiente;

II - Interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque humanista, democrático e participativo;

III - pluralismo de ideias e concepções pedagógicas; IV - vinculação entre ética, educação, trabalho e práticas sociais na garantia de continuidade dos estudos e da qualidade social da educação;

V - Articulação na abordagem de uma perspectiva crítica e transformadora dos desafios ambientais a serem enfrentados pelas atuais e futuras gerações, nas dimensões locais, regionais, nacionais e globais;

VI - Respeito à pluralidade e à diversidade, seja individual, seja coletiva, étnica, racial, social e cultural, disseminando os direitos de existência e permanência e o valor da multiculturalidade e pluriétnica do país e do desenvolvimento da cidadania planetária (BRASIL, 2012).

Seguindo as DCNEA, a EA necessita-se de uma proposta ética relacionada à visão de mundo e ao reposicionamento dos seres humanos e do atual modelo econômico. A abordagem da EA com uma dimensão sistêmica, multi, inter e transdisciplinar, abrange todas as áreas de conhecimento que compõem as estruturas curriculares inseridos nas atividades presentes dentro e fora da sala de aula, na vida escolar e acadêmica, relacionando a natureza o meio ambiente e outras dimensões como a pluralidade étnico-racial, enfrentamento do racismo ambiental, justiça social e ambiental, saúde, gênero, trabalho, consumo, direitos humanos, dentre outras (BRASIL, 2012).



Refletir sobre práticas e ações do cotidiano, se torna um meio lógico e racional de sustentabilidade. Sendo as IES um local de produção e disseminação de educação, ciência e valores, passa o mesmo a ser o ambiente mais adequado para que isso aconteça, proporcionando a toda comunidade acadêmica a formação necessária para uma EA democrática, participativa e sustentável.

A degradação do meio ambiente potencializada pelo crescimento demográfico, o acúmulo de lixo, e o consumo incontrolável dos recursos naturais passaram a exigir ações corretivas para solucionar tais problemas. A educação é a chave do desenvolvimento sustentável e autossuficiente; e o ensino superior é um ambiente formador que viabiliza a inserção profissional e social dos acadêmicos.

## **EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

O século XX foi marcado por grandes mudanças no contexto sócio-econômico-político, a ideologia do consumismo pós os anos 1950, a diversidade de produtos industrializados disponíveis a população aliada a estratégias de marketing de empresas multinacionais que se propagam por todo mundo, acentua a disparidade da concentração da riqueza humana nas mãos de poucos e uma grande população na extrema pobreza. Nas periferias urbanas dos países em desenvolvimento, percebe-se que essa situação é mais alarmante, o que se vê é a população dividindo espaço com depósitos de lixos, esgotos a céu aberto, erosões e rios poluídos (MENDONÇA, 2002).

As IES devem proporcionar aos seus alunos elementos de procedimentos e atitudes que lhes permitam refletir sobre a necessidade do consumo, de uma maneira responsável, solidária, consciente e crítica. Esses temas podem e devem ser trabalhados de forma transversal, o que significa organizar concretamente os conteúdos curriculares, projetos de extensão e ensino em torno de um eixo educativo (Brasil 1998).

Conforme Nalini (2001) é necessária uma nova cultura ambiental para diminuirmos os danos causados pelo homem no ponto de vista da degradação ambiental. O lixo representa mais do que poluição, significa também desperdício de recursos naturais, energéticos e econômicos, e isso não depende só do governo, que muitas das vezes é considerado o vilão da história. Somos influenciados e influenciadores pela necessidade do ter e do possuir, movimentando esse mercado

avassalador e produtor de lixos, além disso, muitas pessoas não jogam os lixos em locais apropriados, podendo provocar a contaminação do solo, poluição dos rios, entupimento de bueiros o que ocasiona enchentes e dissemina doenças.

A EA assume cada vez mais uma função transformadora. Diante do exposto, torna-se, cada vez mais, necessário investir em educação e em informação para que as pessoas se atentem aos problemas ambientais que assolam o mundo, e possam dar sua contribuição nesse processo de preservação ambiental de forma mais reflexiva e participativa, buscando por alternativas mais sustentáveis.

Observa-se a constante relação das IES à sociedade. Conforme os estudos de Fouto (2002), as IES apresentam quatro níveis de relação com a sociedade, sendo: (1) formação de profissionais, cidadãos e formadores de opinião para um futuro sustentável; (2) investigação, compreensão, e soluções de paradigmas que moldam os valores de uma sociedade sustentável; (3) o papel dos campi como modelo e exemplos práticos de sustentabilidade à escala local; e (4) gestão, intervenção e comunicação e inter-relação com a sociedade.

## **EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS CURSOS SUPERIORES DO IFTO CAMPUS DE PORTO NACIONAL**

O IFTO-Campus Porto Nacional foi inaugurado em 2010 e hoje oferece diversos cursos em diversas modalidades. Embora a implantação do campus de Porto Nacional deu-se no ano 2010, seu funcionamento ocorreu no segundo semestre do mesmo ano, ofertando os seguintes cursos: curso Técnicos em Vendas, em Logística e em Informática. Além do Ensino Médio Profissional (Meio Ambiente, Informática para Internet e Administração). Os cursos superiores são: Licenciatura em Computação, e Tecnologia em Logística, sendo esses os cursos pesquisados. Na figura a seguir mostra a localização do IFTO-campus Porto Nacional (BRASIL, 2018).

O Atendimento Pedagógico do IFTO-Campus Porto Nacional é atribuído a *Coordenação Técnico-pedagógica (COTEPE)*, que é composta por 5 (cinco) pedagogos que são orientadores educacionais, a estrutura administrativa é gerenciada pela gerência de ensino, composta pelo gerente de ensino, o coordenador de administração, coordenador de patrimônio e almoxarifado, coordenador de tecnologia e

informação, e dois (2) assistentes de seção de protocolo. O campus conta com 107 profissionais de diversas áreas. São sessenta e três (63) professores e quarenta e quatro (44) técnicos administrativos. O campus Porto Nacional conta com o serviço terceirizado nas áreas de apoio e limpeza, com um quadro de vinte e seis (26) profissionais. O organograma de identificação institucional do IFTO-Campus Porto Nacional pode ser verificado no anexo I. O ensino do OIFTO-Campus Porto, é gerenciado pelo gerente de ensino.

Aqui passamos a compreender a organização e leis que regulamentam a Educação Ambiental no IFTO, campus Porto Nacional.

### **Organização Didático-Pedagógica (ODP)**

A Organização Didático-Pedagógica (ODP), é um regulamento disciplinar de funcionamento e normatização da organização didático-pedagógica, que normatiza todos os cursos ofertados pela rede de ensino do IFTO e seus cursos de graduação.

Para Brasil (2011, p. 16)

Art. 35 - As atividades didático-pedagógicas desenvolvidas pelo IFTO deverão obedecer ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 36 - O ensino compreende as ações voltadas à busca, prospecção, discussão, sistematização e disseminação do saber e será oferecido por meio de cursos de diferentes modalidades e níveis. §1º. O ensino será inspirado nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade, igualdade e sustentabilidade, tendo por finalidades o pleno desenvolvimento do educando, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o mundo do trabalho. §2º. O ensino, para atender às atuais exigências profissionais, deve ser crítico e contextualizado.

De acordo a organização didático-pedagógica dos cursos superiores presenciais do IFTO, a EA é um dos elementos que devem ser “contempladas nos projetos pedagógicos de cursos e atividades institucionais”. (BRASIL, 2016, P. 25).

Segundo a ODP, no art. 257, inciso IV, os trabalhos de conclusão de cursos - TCC, devem ter com um dos seus objetivos. “Constituir-se em estudo de determinado fenômeno que aborde um tema de relevância social, científica, cultural, política,

ambiental, tecnológica e/ou econômica.” Todos esses assuntos fazem parte da EA (BRASIL, 2016, p. 97).

De acordo com a metodologia proposta pelo IFTO-campus Porto Nacional, o ensino e a prática de EA, deve estar presente em todo processo de formação do aluno, nas disciplinas, estágios curriculares supervisionados, trabalhos de conclusão de cursos e atividades complementares. Defende-se ainda, o processo de formação contínua, organizado a partir das necessidades expressas pelos alunos e vinculada à realidade institucional. Isso também se constitui numa oportunidade para desenvolver uma EA crítica e reflexiva, capaz de desenvolver atividades interdisciplinares dentro e fora do ambiente acadêmico, e expandir suas ações para a comunidade

Vale ressaltar que as mudanças ocorridas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), causou impactos e alterações sobre alguns temas específicos para a EA, implicando diretamente no ensino e na prática de EA nos cursos superiores, como é o caso da Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Tais mudanças, ainda não estão claras nas normativas e diretrizes do sistema educacional brasileiro. O que se sabe, é que essas mudanças levam gestores e professores a uma reflexão sobre o ensino e sobre as transformações a serem feitas com o objetivo de melhorar o sistema educacional, não só no que diz respeito aos métodos de ensino, mas também ao conjunto de valores que formam os cidadãos.

### **Projeto Político Pedagógico (PPP)**

O Projeto Político-Pedagógico, também conhecido por PPP, é um documento que corresponde um conjunto de diretrizes organizacionais e operacionais que norteiam o trabalho pedagógico de uma instituição de ensino. É o principal ponto de referência para a construção da identidade de ensino e dos profissionais que nele atuam. Ele expressa e orienta as práticas pedagógicas e administrativas de uma instituição, conforme as normas e diretrizes que se enquadra o sistema educacional (PARANÁ, 2018).

Conforme Veiga (1995, p. 13)

O projeto busca um rumo, uma direção. É uma ação intencional, com um sentido explícito, com um compromisso definido coletivamente. Por isso, todo projeto pedagógico da escola é, também, um projeto político por estar intimamente articulado ao compromisso

sociopolítico com os interesses reais e coletivos, da população majoritária. É político no sentido de compromisso com a formação do cidadão um tipo de sociedade.

Para que a EA esteja clara para toda comunidade institucional, ela tem que estar explícita no seu PPP. Neste sentido, a Política de EA do IFTO contempla os processos de EA presentes e futuros, promovidos em todas as instâncias e atividades fins, o que envolve pessoas e espaços da Instituição. A proposta é adequar as especificidades contidas na Política Nacional de EA e outros documentos orientadores, para o contexto institucional. (BRASIL, 2011).

### **Projeto Pedagógicode Curso (PPC)**

A EA é abordada nos dois PPC's dos cursos. Cada curso superior tem seu próprio PPC e seu colegiado, seguindo as diretrizes docampus, aqui indicados no curso Superior em Licenciatura da Computação e Tecnologia em Logística. Todos os PPC's dos cursos do IFTO são criados por seus colegiados, em concordância com a LDB e a ODP, assim como outras diretrizes federais, referentes e específicas de cada curso.

Art. 17 - O Colegiado de Curso será composto por: I - Coordenador do Curso; II - Coordenador da Área Profissional ou equivalente, quando houver; III - todos os professores efetivos do curso; IV – 01 (um) representante da equipe pedagógica; V - 02 (dois) estudantes do curso eleitos por seus pares, sendo um estudante da primeira metade do curso e outro da segunda metade do curso.(BRASIL, 2011, p.10).

Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002, que estabelece as Políticas de EA, de acordo as Competências e Habilidades presentes no PPC têm se Na Resolução CNE/CP nº 2/2015, tem-se no Art. 8º.

VIII - demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, de faixas geracionais, de classes sociais, religiosas, de necessidades especiais, de diversidade sexual, entre outras; no art. 10.

XI - realizar pesquisas que proporcionem conhecimento sobre os estudantes esua realidade sociocultural, sobre processos de ensinar e de aprender, em diferentes meios ambiental-ecológicos, sobre

propostas curriculares e sobre organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas, entre outros. (BRASIL, 2015, p. 8).

A resolução apresenta exigências mínimas relacionadas aos grupos de componentes curriculares. A Lei 11.892 (BRASIL, 2008, s/p), traz como objetivos dos Institutos Federais: “ofertar formação inicial e continuada para os trabalhadores, objetivando preparar os mesmos para as demandas do mercado de trabalho por parte da educação profissionalizante.” O PPC do curso de Licenciatura em Computação ofertado pelo IFTO-Campus Porto Nacional-TO

## **ENSINO E PRÁTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ÓTICA DA GESTÃO NO IFTO- CAMPUS PORTO NACIONAL**

A partir das entrevistas aplicadas ao diretor, gerente de ensino e coordenadores dos cursos de Licenciatura em Computação e Tecnologia em Logística do campus que compõem a gestão do IFTO-campus Porto Nacional, foi possível analisar como a gestão avalia e acompanha o ensino e a prática de EA.

Ao questionar se a EA é abordada nos cursos de ensino superior, a gestão afirma que sim, e cita que o curso de Licenciatura em Computação não tem uma disciplina específica de EA, e que o campus segue as instruções normativas federais, tratando o assunto de forma transversal e interdisciplinar. Já o curso de Tecnologia em Logística têm disciplinas específicas que abordam a EA, que são elas: Gestão Ambiental e Logística Reversa. A gestão salienta que embora o curso tenha disciplinas específicas do tema EA, a mesma aponta a necessidade das demais disciplinas abordarem também o tema EA de forma transversal e interdisciplinar, como orienta as diretrizes educacionais.

Num outro questionamento da entrevista, os gestores dizem que a maioria das disciplinas técnicas, principalmente do curso de Licenciatura em Computação, tem pouco espaço para a discussão sobre o tema. Contudo, que a gestão sempre orienta os professores a buscarem meios para atenderem as exigências das leis e diretrizes para educação superior.

Questionados sobre o acompanhamento, suporte e incentivos, os gestores afirmaram que sempre acompanham, apoiam e incentivam as atividades relacionadas a

EA, e que o campus sempre desenvolve atividades voltadas sobre a questão ambiental, através de projetos de extensão, seminários, além de práticas cotidianas como o 5/Rs. Para os gestores, a ementas técnicas do curso é o principal impasse para que a EA seja trabalhada de forma interdisciplinar.

No tocante de saber se a EA é abordada de forma interdisciplinar no seu Campus, os gestores afirmaram que sim. Porém, o que se observa na prática, a EA não é trabalhada de forma interdisciplinar. O que acontece, são parcerias em projetos de extensão, algumas trocas de ideias entre alguns professores que por afinidade desenvolvem atividades dos interesses disciplinares, particulares, ou do campus.

Desta forma, nota-se que o campus não desenvolve de fato uma EA de forma interdisciplinar como orienta as diretrizes educacionais. Ao se observar a interdisciplinaridade nos cursos de ensino superior, os professores desenvolvem suas ementas sem utilizar-se de reuniões exploratórias, apoio pedagógico e acompanhamento de desempenho individual e conjunto. Entretanto, a gestão aponta que sempre se colocam a disposição para orientar, tirar dúvidas e dar sugestões.

No tocante a saber-se de fato existe, atividades sobre EA. A resposta é que um dos fatores que fazem com que isso aconteça é o curso técnico em meio Ambiente integrado ao ensino médio que funciona nos períodos: matutino e vespertino, além de 13 (treze) professores no campus terem formações relacionadas ao Meio Ambiente, o que facilita o ensino e a prática de EA no campus.

Com relação a projetos de extensão, o campus apresenta coleta seletiva, no entanto, ainda incipiente. É preciso rever tanto no ensino e na prática de EA no campus, visto que ao observar os cestos de lixo presentes no interior do campus, que são divididos por tipos e cores. No entanto, é comum encontrar por exemplo, papéis depositados em cestas que seria designada a plásticos. Nota-se que é preciso um trabalho maior no campus. Não adianta ter cestas específicas para cada lixo se não os depositar corretamente em seus devidos lugares.

E ainda, observa-se que é preciso que o campus desenvolva parcerias com empresas de reciclagem, a fim de que se possa ser aproveitado os resíduos sólidos produzidos no campus, por exemplo, esses tirados dos cestos de coleta seletiva. Ademais, necessita-se de atividades, projetos e movimentos de cunho político que faça

com que o poder público, garanta que os resíduos sólidos coletados de forma seletiva no campus, sejam depositados em locais apropriados e tenham devidos destinos.

Ao serem questionados sobre a capacitação voltada para EA, a diretora e o gerente de ensino afirmaram ter formação específica na área. Entretanto, os coordenadores dos cursos não têm nenhuma capacitação específica em EA.

Nota-se que há sempre alguma atividade sobre EA no campus, entretanto, essas atividades são pontuais e fragmentadas, sendo mais vistas durante o período matutino e vespertino. Os cursos superiores oferecidos pelo campus são no período noturno. Neste período, pouco se vê de atividades sobre EA.

São vários os motivos para que isso aconteça. Um dos principais, são as questões culturais presentes, é a falta de qualificação quanto da gestão quanto dos professores. Como é possível observar no que afirma um dos professores entrevistados: “[...] muitos professores ainda ensinam seus conteúdos isolados, fragmentados e descontextualizados [...]”. Embora o IFTO-Campus Porto Nacional tenha vários profissionais com formações na área de EA, eles não conseguem criar estratégias e prática para que a EA aconteça conforme as leis, diretrizes e políticas públicas sobre EA.

Quando questionado sobre a principal dificuldade que a gestão enfrenta no campus em abordar a EA, os gestores pontuaram que uma das principais dificuldades encontrados no fazer ambiental dentro do campus, é buscar que os professores entendam de fato o que é a EA, e que a mesma deve seguir as diretrizes federais, que orienta que a EA deve ser desenvolvida de forma interdisciplinar e como tema transversal.

Contudo, pouco se vê de estratégias para que isso aconteça. A gestão deve criar meios para que isso aconteça, visto que, é o setor estratégico que deve buscar o desenvolvimento institucional, incentivando, capacitando e procurando meios para que os objetivos sejam alcançados (DRUCKER, 2001).

Constata-se que as questões sobre EA são bem vistas e abordadas pelo IFTO-campus Porto Nacional. Entretanto, o que se observa, é que mesmo com várias atividades voltadas para o tema, no qual podemos destacar, seminários sobre EA, semana do meio ambiente e reciclagem, que são umas das atividades principais sobre EA que acontece no campus, a superficialidade e a desarticulação entre os cursos e o



direcionamento pedagógico para áreas de formações são um dos principais problemas. O campus se encontra em uma localização privilegiada na cidade, e sua estrutura física possibilita uma EA eficaz e integradora.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Política Nacional de EA (PNEA) (Lei 9795/99) é um marco regulatório importante na problemática dos problemas ambientais, preocupado com a educação integrada do futuro da humanidade. A mesma delega responsabilidades compartilhadas tanto para Poder Público, quanto para a sociedade, criando diretrizes educacionais que deve estar presente nos currículos das escolas e IES. São notórios os desafios a ser enfrentado e a complexidade das ações necessárias para atender os objetivos da Lei 9795/99 dado os problemas políticos, educacionais e culturais existentes.

A partir dos resultados da entrevista, verificou-se necessidade de ampliação do trabalho e Estratégias que vai de encontro as leis e diretrizes que regulamenta a EA no IFTO-Campus Porto Nacional.

Sabe-se, que embora seja a mesma instituição de ensino, cada curso tem sua realidade, especificidades e diretrizes, e isso, interfere diretamente e indiretamente no ensino e na prática da EA. Desta forma, procurou-se através de uma análise, descrever as experiências obtidas sobre o ensino e a prática da EA em cada curso; buscar os motivos das metodologias aplicadas pela gestão no que diz respeito a EA.

Observa-se, a necessidade de integração dos cursos superiores aos projetos envolvidos e desenvolvidos pelo campus. Pouco se vê de EA no período em que é ofertado os cursos superiores (noturno). Uma das dificuldades encontradas é que a maioria dos alunos trabalham durante o dia, e o campus ter vários alunos que moram nas cidades circunvizinhas.

É necessário criar espaços estruturados de EA nas IES, como lócus de discussões dialógicas entre a comunidade acadêmica e outros sujeitos sociais, em uma perspectiva de educação permanente e continuada, preocupada com a sustentabilidade socioambiental. Os professores devem estimular à visão complexa da questão ambiental, a partir das interações e relações dinâmicas entre ambiente, cultura e

sociedade, situando a questão ambiental no tempo e no espaço, considerando as questões políticas que influenciam na relação humana com o ambiente.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, p. 1, 13 fev. 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm) Acesso em: 29/03/2018.

\_\_\_\_\_. **Programa Nacional de Educação Ambiental**. MMA, Diretoria de Educação Ambiental; MEC, Coordenação Geral de Educação Ambiental. 3. ed.-Brasília: MMA, 2005.

\_\_\_\_\_. Resolução n. 2, de 15 de junho de 2012. **Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental**. Diário Oficial da União, Brasília, n. 116, seção 1, p. 70, 18 jun. 2012.7

\_\_\_\_\_. **Instituto Federal do Tocantins-IFTO. Apresentação**. Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto>. Acesso em: 22/11/2018. Publicado 15/02/2016 10h49, última modificação 16/11/2018 16h00.

\_\_\_\_\_. **Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO**. Aprovado pela Resolução n.º 24/2011/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2011, alterado pela Resolução n.º 45/2012/CONSUP/IFTO, de 19 de novembro de 2012 e alterado pela Resolução n.º 51/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016. Palmas-2016. Disponível em: <http://portal.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-da-organizacao-didatico-pedagogica-dos-cursos-de-graduacao-do-ifto.pdf/view>. Acesso em 22/11/2018.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação Conselho Pleno**. Resolução n.º 2, de 1.º de junho de 2015. Disponível em: [http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/res\\_cne\\_cp\\_02\\_03072015.pdf](http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/res_cne_cp_02_03072015.pdf). Acesso em: 05/06/2018.

\_\_\_\_\_. **Ministério de Educação e Cultura (MEC)**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/ealegal.pdf>. Acesso em: 14 de março de 2018.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação e do Desporto Lei n.º 9.795 de 27 de abril de 1999. Institui a Política Nacional de Educação Ambiental**. Brasília, DF, DOU, 28 abr. 1999.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**. Reitoria Gabinete do Reitor. Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos

Cursos de Graduação Presenciais do IFTO. Palmas, 2011. Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentosaprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-odp-graduacao-presencial-ifto-2012.pdf/view>. Acesso em 10 de junho de 2018.

DRUCKER, Peter. **Administração em tempos de mudança**. São Paulo: Pioneira, 2001.

FOUTO, A. R. F. **O papel das universidades rumo ao desenvolvimento sustentável**: das relações internacionais às práticas locais. Dissertação (Mestrado em Gestão e Políticas Ambientais Relações Internacionais do Ambiente), Universidade Nova de Lisboa, 2002.

LEFF, Enrique. **Saber Ambiental**: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

MENDONÇA, Francisco de Assis. **Geografia e Meio ambiente**. 6 ed. São Paulo: contexto, 2002.

NALINI, J.R. **Ética Ambiental**. Campinas. Millenium, 2001.

PARANÁ. Gestão em Foco. Unidade 1- **Conhecendo o Projeto Político-Pedagógico**. Secretaria de Estado da Educação do Paraná Superintendência da Educação Departamento de Políticas e Tecnologias Educacionais 2018. Disponível em: [http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/gestao\\_em\\_foco/gestao\\_escolar\\_unidade1.pdf](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/gestao_em_foco/gestao_escolar_unidade1.pdf). Acesso 28/01/2019.

TOLOMEI, L. B. **A Constituição Federal e o Meio Ambiente**. Direitonet. 24 jun.2005. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos>. Acesso em: 21 de março de 2018.

Veiga, I. P. A. **Projeto político-pedagógico da escola**: Uma construção possível. Campinas: Papirus (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico). (1995).

VEIGA, J.; ZATZ, L. **Desenvolvimento Sustentável, que bicho é esse?** Campinas: Autores Associados, 2008.

